



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 558, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17/7/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros, para processarem as licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e alterações posteriores.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de Apoio e Pregoeiros serão compostas conforme constante nos incisos I, II e III, pelos membros abaixo elencados:

I – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Ana Carolina Soares Paes – MG 12.573.228.

II – MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

Ana Carolina Soares Paes – MG 12.573.228;
Monique Duarte Coelho de Oliveira – MG 13.687.911;
Déa Júnia do Nascimento – MG 10.924.315;
Ilacir Lelis Tavares – M-112.138;
Ladislau Saraiva Gonçalves – MG 10.931.564;
Mayra Silva Barcelos - MG 15.086.114;
Cristina Pereira Carvalho Nascimento – MG 17.579.877;
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira - MG 5.638.227;
Tatiane Cristina da Silva Marcelino – MG 11.073.163;
André Luiz Fernandes – MG 10.522.255;
Getúlio de Jesus Moura – MG 13.218.867
Ilce Lacerda Teodoro – MG 12.513.410;
Luana Andrade Simões – MG 11751588
Maria Aparecida Pires de Moura – MG 11013283
Marlene Iná Iolanda Bischof – MG 1.469.604
Priscila Áquila de Souza – MG 16.496.874
Rosiane Gonçalves de Lima – MG 14396187;
Sandra da Silva Moura – MG-8.460.871
Euvani Lindourar Pereira D’Avelar – MG 138.565;
Josimara Machado Diniz – MG 12.224.023;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III – PREGOEIROS:

Euvani Lindourar Pereira D’Avelar – MG 138.565;

Josimara Machado Diniz – MG 12.224.023;

Ladislau Saraiva Gonçalves – MG 10.931.564.

§1º Nas ausências ou impedimentos da Presidente, Ana Carolina Soares Paes, os membros subsequentes da Comissão Permanente de Licitação, constantes do inciso II, art. 2º desta Portaria, assumirão a Presidência.

Art. 3º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 5º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as constantes da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

Art. 6º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 7º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes, exceto no caso de Pregão, onde o Pregoeiro responde individualmente, conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002.

Art. 8º As atribuições da Equipe de Pregão são as constantes da Lei nº 10.520/2002.

Art. 9º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, nomeados através desta Portaria será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 10- Revoga-se a Portaria nº 527 de 20 de julho de 2011.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal